



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

PROCESSO: 2016-5-0139

TERMO ADITIVO: 01

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA OCUPACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ E EHS SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ**, autarquia federal criada pela Lei nº 12.378/2010, art. 24, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na Avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **JERÔNIMO DE MORAES NETO**, brasileiro, separado judicialmente, arquiteto e urbanista, portador da identidade nº A4146-7, expedida pelo CAU, inscrito no CPF/MF sob o nº 337.793.507-00, e **EHS SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.102.654/0001-08, situado na avenida Treze de Maio, nº 23, salas 2101 a 2103 e 2113 a 2115, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio **EDUARDO HENRIQUE SABATINI**, brasileiro, separado judicialmente, psicólogo, portador da identidade nº 03.921.154-5, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 441.426.767-68, com fundamento no processo administrativo nº 2016-5-0139 e nas disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato administrativo celebrado entre as partes na data de 12 de abril de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA

2.2. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de abril de 2017, condicionada a sua eficácia à publicação resumida do referido instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR ANUAL ESTIMADO

3.1. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor total estimado de **R\$ 5.505,96** (cinco mil, quinhentos e cinco reais e noventa e seis centavos), referente à prestação de serviços

JURÍDICO
VISTO

JURÍDICO
VISTO

**CAU/RJ**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de JaneiroCAU/RJ
Proc. Nº 2016-5-0139
Fl.: 321
Rubrica:

de medicina ocupacional, reajustado com base no IGP-M – Índice Geral de Preços, nos termos do item 5.3 da cláusula quinta do Contrato, conforme descrito na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Exame Admissional	08	30,56	244,48
Exame Periódico	44	30,56	1.344,64
Exame Demissional	08	30,56	244,48
Exame Retorno ao Trabalho	05	30,56	152,80
Elaboração de Relatórios de Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO	01	305,60	305,60
Elaboração de Relatórios de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	01	305,60	305,60
Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP	44	31,61	1.390,84
Assessoramento Mensal	12	126,46	1.517,52

3.2. Por se tratar de mera estimativa, o quantitativo acima não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CAU/RJ, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CAU/RJ, sem que isso justifique qualquer indenização à Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.001, identificada pela rubrica Serviços de Medicina do Trabalho, destinada ao CAU-RJ para o corrente exercício de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo celebrado em 12 de abril de 2016, permanecendo válidas e inalteradas as não

JURÍDICO
M
VISTOJURÍDICO
B
VISTO

CAU/RJ
Proc. Nº 2016-5-0139
Fl.: 322
Rubrica: g



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2017.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ

Jerônimo de Moraes Neto

Presidente

EHS Segurança do Trabalho Ltda.

Eduardo Henrique Sabatini
Diretor

Sócio

TESTEMUNHA:

CPF: 128.934.197-47

TESTEMUNHA:

CPF: 874.122.767-00

Marina Borges
Chefe de Ass. Jurídica
CAU/RJ

Stefano Klappholz de Moraes
Especialista Jurídico
OAB/RJ 132.557-CAU/RJ